



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1.218 -97

Em 15 de Julho de 1997.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a
Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte
Mensagem:

**Nº 2 4 5 4 - Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
PARA ARBORIZAÇÃO URBANA COM A CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE
SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Aproveito a oportunidade para renovar a
Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-

PAULO CELSO ARANHA DÁRTORA

- CHEFE DE GABINETE -

EXMO.SR.

JOSÉ SOARES

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**

*Deu
12/7/97
At-*



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 2 4 5 4/97

(15 DE JULHO DE 1.997.)

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO PARA ARBORIZAÇÃO URBANA COM A CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, visa em dotar o município de estrutura suficiente para a arborização uniforme das ruas e logradouros públicos, uma vez que a municipalidade terá acesso à um dos maiores viveiros de plantas do estado, que é o mantido pela Cesp.

Trará, benefícios outros, como assessoria no planejamento, implantação e condução da arborização do Município, por parte da entidade, o que, vale dizer, sem qualquer pagamento por parte da Prefeitura à Cesp, uma vez que as partes arcarão com os respectivos custos das atividades previstas no Convênio.

Assim expondo, solicito de Vossas Excelências, a apreciação da matéria ora apresentada.

- Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES -

- CHEFE DE GABINETE -

5

cesp



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 3048/97
(15 DE JULHO DE 1.997.)

Dispõe Sobre: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio para arborização urbana com a CESP - Companhia Energética de São Paulo, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Profº **PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio para arborização urbana com a CESP - Companhia Energética de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Convênio terá por objetivo em estabelecer condições de cooperação mútua entre as entidades conveniadas com respeito ao planejamento, implantação e condução da arborização urbana do município, com a finalidade de garantir convivência harmoniosa com a rede elétrica de distribuição, na forma do instrumento a ser celebrado com a respectiva entidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 15 de Julho de 1.997.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
S.S. em 05/08/97

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 12/09/97

PRESIDENTE